



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 24 de junho de 2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Várzea, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando os editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Nº 002/2024. torna público as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Onde se lê

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital no anexo III - Critérios de seleção.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelos membros nomeados por Portaria que compõem o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

Leia-se:

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos

projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital no anexo III - Critérios de seleção.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação. Os projetos para serem considerados aprovados para o recebimento do recurso precisar ter no mínimo 50% da pontuação entre todos os critérios.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de pareceristas, formada pelos por três membros para seleção dos projetos e ações, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

DO CRONOGRAMA

Para os editais 001/2024 e 002/2024

Onde se lê:

Etapa	Período
Período para impugnação	12 /06/2024 a 13/06/2024
Período de inscrições	12/06/2024 a 22/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/06/2024
Período para interposição de recurso	24/06/2024 a 27/06/2024
Divulgação do resultado final	28/06/2024
Período de assinatura dos Recibos de Premiação	01/07/2024 a 03/07/2024



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 24 de junho de 2024

Leia-se:

Etapa	Período
Período para impugnação	12 /06/2024 a 13/06/2024
Período de inscrições	12/06/2024 a 22/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/07/2024
Período para interposição de recurso	01/07/2024 a 03/07/2024
Divulgação do resultado final	05/07/2024
Período de assinatura dos Recibos de Premiação	06/07/2024 a 10/07/2024

José Genilson de Oliveira Júnior